



Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Rio Verde

CERTIDÃO NARRATIVA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Processo nº: 5641702-97.2024.8.09.0137 - **Mandado nº:** 2936657. **Polo Ativo:** BANCO DO BRASIL S/A. **Polo Passivo:** Piau Tintas Ltda Ailton Ferreira Alves Lucelia Oliveira Silva.

Certifico que em diligências realizadas no(s) dia(s) 05 de julho de 2024 às 08 e 10h15min **EFETUEI A CITAÇÃO** de PIAU TINTAS LTDA, na pessoa da gerente Sra Amanda Caroline Coelho, que ficou ciente e exarou sua assinatura. Decorrido o prazo de 03 dias sem o devido pagamento e considerando a indicação de bens nos autos diligenciei novamente até o endereço e, aí sendo, **EFETUEI A PENHORA** dos seguintes itens: **363 (trezentos e sessenta e três) unidades de lata de tinta emborrachada na cor bristol, ao preço de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) cada, totalizando a quantia de R\$ 179.685,00.** Assim, considerando uma pesquisa de mercado foi possível verificar que o valor atribuído está realmente em conformidade com o que é praticado como concorrentes, à exemplo da empresa Decor Colors que vende o mesmo produto por R\$ 799,00 e Suvinil por R\$ 773,00. Ato contínuo, **EFETUEI O DEPÓSITO** dos itens com o representante da empresa Sr. Ailton Ferreira Alves, que também foi intimado da penhora e avaliação. Para constar lavrei o presente auto.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Verde-GO, 15 de julho de 2024.

05 Diligências - Zona Urbana.

Hebert Mendes de Araújo Schütz
Oficial de Justiça